

28 de Outubro de 1.998

Estrocydeonasi

Altaíra Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº 596

autoriza o chefe do executivo a declarar de utilidade pública a promoção / comunitária de radiodifusão sonora e das outras providências:

O povo do município de Silvianópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Lica o chefe do Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a promoção comunitária de radiodifusão sonora;

Art. 2º - A referida associação está devidamente inscrita no CGC sob o nº 08.959.364/0001-46 e na Prefeitura Municipal de Silvianópolis com a Inscrição nº 343, tendo endereço a Rua Maria Curule / Quilômetro, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Silvianópolis - MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.